



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-**
em 28/11/2022 19:24:16
IP com nº: 192.168.100.8
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=716

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- LEIS: 864/2022 - ALTERA O ART. 36, CAPUT, DA LEI Nº 848, DE 07 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E, ALTERA O INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTAB



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 864/2022

LEI Nº 864/2022

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 36, CAPUT, DA LEI Nº 848, DE 07 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E, ALTERA O INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 36, *caput*, da Lei Municipal nº 848, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para criação do orçamento municipal para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. A Lei Orçamentário Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada estimada para o exercício de 2023.

Art. 2º. O inciso I, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 861, de 04 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa despesas do Município de Caririáçu/CE para o exercício financeiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, dia 28 de novembro de 2022.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito(a)

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e
Cidadania

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
Juventude

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio
Ambiente

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
Infraestrutura

